

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9916/2023

Ementa

Revoga dispositivo da Lei 3.271/1988, que denominou "Avenida João Simplício Filho", a avenida marginal da Avenida 14 de Dezembro, no Jardim Merci.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 05/04/2023 14/04/2023 IOM N.º 5258

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13906/2023 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Publicação anterior em 13/04/2023 - IOM 5256.

Processo SEI nº 18.980/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 9.916, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Revoga dispositivo da Lei 3.271/1988, que denominou "Avenida João Simplício Filho", a avenida marginal da Avenida 14 de Dezembro, no Jardim Merci.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 3.271, de 07 de novembro de 1988.

Parágrafo único. O croqui de localização da via integra a referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHA

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1